**PROJETO DE LEI Nº /20.**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Moebius”, a ser promovido anualmente no dia 24 de janeiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Moebius”, a ser promovido anualmente no dia 24 de janeiro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do referido mês, em caso de inviabilidade de aplicação do *“caput”* deste artigo, e terá como escopo promover ações que visem esclarecer e gerar conhecimento toda a comunidade araraquarense;

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 28 de janeiro de 2020.

**DELEGADO ELTON NEGRINI**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como objetivo esclarecer a toda comunidade araraquarense, precipuamente os trabalhadores na saúde, sobre a Síndrome de Moebius, podendo melhorar sobremaneira o atendimento e diagnostico dos casos, despertando cuidados aos pacientes, gerando uma vida mais saudável e humanizada.

Foi descrita primeiramente no ano de 1892, pelo médico neurologista Julius Moebius. A etiologia desta síndrome ainda não foi elucidada. Alguns estudos sugerem que ocorre uma deficiência na formação do nervo motor que permite a realização de movimentos faciais. Alguns estudiosos acreditam que esta patologia seja hereditária, enquanto outros dizem que a causa é teratogênica, sendo aquela geralmente suspeitada nos infantes recém-nascidos que são incapazes de sugar e outras anomalias.

Dia 24 de janeiro é um dia especial tanto para os portadores de Síndrome de Moebius quanto para os seus familiares e amigos, pois é um dia em que as pessoas do mundo todo se voltam para reflexões concernentes à síndrome, bem como comemorar as suas conquistas e relatam as suas histórias de vida.

Requeiro a aprovação pelos meus pares desse projeto de lei.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 28 de janeiro de 2020.

**DELEGADO ELTON NEGRINI**

**Vereador**